



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.136 de 23 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a inclusão orçamentária da Ação 1.022, correlacionada à Emenda Parlamentar Federal nº 2024.411.90.001, oriunda da Deputada Federal Maria Rosas e assim, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, com lastro em disponibilidades financeiras remanescentes da supracitada emenda atinente ao Exercício de 2025, no montante pecuniário de R\$ 89.095,26, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.022, Emenda Parlamentar Federal nº 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um crédito adicional especial com recursos da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 89.095,26 (Oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

F.P. 10.301.0008.1.022 Emenda Parl. Fed. Nº 2024.411.90.001 Deputada Maria Rosas
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 627

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 89.095,26

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Chavantes/SP, 23 de fevereiro de 2.026

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Lei registrada e afixada, nesta data, em mural da Secretaria – Art. 97 LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025